

**Universidade Federal da Paraíba**

**Centro de Ciências Exatas e da Natureza**

**Departamento de Matemática**

**Programa de Pós-Grad. Em Mat. em Rede Nacional**

ANEXO AO EDITAL 10 DO PROFMAT

A coordenação Local do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) considerando:

1. O Edital de Seleção Número 10, publicado em 02 de julho de 2018;
2. A Resolução Número 58 de 2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB):

Vem estabelecer, no âmbito da UFPB, que:

1. Serão reservados, no processo de admissão para 2019, 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas, ou seja, 06 (seis) vagas, aos candidatos que se enquadrarem no Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal da Paraíba, conforme estabelece a Resolução 58/2016 do CONSEPE.
2. Poderão se candidatar ao ingresso por via do Programa de Ações Afirmativas os candidatos negros ou indígenas que, de forma voluntária, subscreverem e devolverem à coordenação local do programa, localizada no Departamento de Matemática da UFPB, ou no dia da realização do Exame Nacional de Acesso (ENA), o termo de auto declaração, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/stricto/coordenacao.jsf>
3. Poderão se candidatar ao ingresso por meio do Programa de Ações Afirmativas pessoas com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, conforme legislação específica (artigos 3ºe 4º do Decreto n. 3.298/1999 alterado pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296/2004 e artigo 2º da Lei nº12.764/2012).

4. Quando um candidato inscrito no Programa de Ações Afirmativas obtiver classificação final entre os aprovados no número de vagas destinadas a ampla concorrência, a vaga a que ele se candidatara será destinada ao candidato subsequentemente inscrito no Programa de Ações Afirmativas.

1. Os candidatos inscritos no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação determinados no Edital Número 10, publicado em 02 de julho de 2018 e disponível no endereço <http://www.profmat-sbm.org.br/2018/07/02/edital-do-exame-nacional-de-acesso-ao-profmat-2019/>
2. No caso de não haver candidatos aprovados no Programa de Ações Afirmativas, as vagas descritas no item 1 serão destinadas aos candidatos inscritos na ampla concorrência.
3. As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas aos candidatos do Programa de Ações Afirmativas que atenderem aos requisitos contidos no Edital Número 10, publicado em 02 de julho de 2018 e disponível no endereço http://www.profmat-sbm.org.br/2018/07/02/edital-do-exame-nacional-de-acesso-ao-profmat-2019/ , mantida a mesma proporção do item 1.